



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Processo nº 201300005004720

APOSTILA Nº 01 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 030/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Expedir a presente **APOSTILA ao Termo de Cessão de Uso nº 030/2013 do Processo Administrativo nº 201300005004720** firmado entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** e o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS** conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o Parecer nº 153/2013 – ADVSET (fls. 86/87), para:

1 – Alterar o preâmbulo do Termo de Cessão de Uso nº 030/2013, no que tange a numeração do Registro Geral da Prefeita, passando a vigorar em substituição à RG nº 1.886.508.058-DGPC/GO, a RG nº 1.886.058 SSP/GO, passando o preâmbulo, na parte da cessionária, a vigorar com a seguinte redação:

“CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS, CNPJ Nº 01761.113/0001-72, situada na Praça Nossa Senhora da Abadia, Santa Rosa de Goiás – GO, CEP: 75.455-000, através de sua Prefeita LEILA SILVA CÉSAR, brasileira, portadora do RG nº 1.886.058 SSP/GO, inscrito no CPF nº 515.206.051-53, residente e domiciliada na Fazenda Paciência, UC 540011617, Zona Rural, Santa Rosa de Goiás – GO, CEP: 75.455-000, doravante denominada CESSIONÁRIA.”

Os demais dados do Termo de Cessão permanecem inalterados.

Gabinete do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, em Goiânia, aos

23 dias de maio de 2013.

Secretário

Ofício de Intermediação da Silva
Superintendente Executiva
Decreto nº 7.404/2011
Portaria nº 331/2011-043